



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE COMODATO N.º 02/08

**Processo Administrativo** n.º 06/10/33.053

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Termo de Comodato** n.º 07/06

**Objeto:** Utilização de imóvel localizado na Rua Paulo Provenza Sobrinho, nº 1.580, Conjunto Habitacional Boa Vista, Lote 01 da Qd 28, do Loteamento denominado Vila Perseu Leite de Barros pela SMCTAIS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB**, devidamente representada, doravante denominada **COMODANTE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes aos artigos 579 e seguintes do Novo Código Brasileiro, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 86, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1.** Fica o prazo do contrato de comodato prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, a contar de 13 de outubro de 2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de comodato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de outubro de 2008.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-Presidente da COHAB/CAMPINAS